



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de 02 (dois) sistemas de microfone sem fio com receptor e microfone de mão sem fio (transmissor), objetivando subsidiar os instrutores nas capacitações e palestrantes nos demais eventos promovidos pela EJE, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes neste Requerimento de Contratação.

2. Unidade Demandante

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL.

3. Justificativa da Contratação

Necessidade de disponibilização de equipamento de som como apoio didático, a fim de subsidiar os instrutores/palestrantes, proporcionando uma boa sonorização e estrutura física adequada durante os eventos, internos e externos, destinados aos serventários da Justiça Eleitoral e à população em geral. O quantitativo solicitado visa fazer face a inúmeras demandas de uso, por vezes simultâneas, pela EJE (auditório Augusto Duque: cursos, visitas, pós-graduação, etc) e por outras unidades (no Auditório) com equipamento portátil de grande manipulação.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente demanda de aquisição foi prevista dentre os **materiais permanentes** solicitados por esta EJE no Orçamento 2021, *vide* "Planilha PCI 2021 atualizada em 08.01.2021" (1400518), seq. 193, processo SEI 0017719-73.2020.6.17.8000.

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Unid	Quantidade mínima	Quantidade máxima	CATMA (códigoBF)
01	<p>Especificações mínimas do equipamento:</p> <p>Sistema de microfone sem fio composto por receptor e microfone de mão sem fio (transmissor).</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo do microfone: dinâmico; • Padrão polar: cardioide; • Conector de áudio: XLR balanceado e P10; • Tipo de recepção: receptor UHF; • Resposta de frequência de áudio: 35Hz a 14kHz; 	kit	02	02	343388
					<p>Descrição:</p> <p>Microfone tipo: sem fio, referência fabricante: pgx 14 (shure)</p>

- Alcance: 40m (quarenta metros);
- Cápsula do microfone integrada;
- Cor preta ou cinza;
- Duração de bateria com ao menos uma pilha/bateria AA: 08 (oito) horas.

A faixa de operação do receptor e transmissor deve ser homologada pela ANATEL.

Marca/fabricante: SHURE - BLX Wireless System-BLX24/PG58, AKG Perception Wireless 45 Vocal, Sennheiser XSW2 835A, Lyco UH-01M ou similar.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será necessário solicitar a garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica, preferencialmente local mas que poderá ser em qualquer autorizada do fabricante do produto no território nacional, haja vista tratar-se de material de pequeno porte passível de envio pelo correio.

9. Expectativa de Entrega

Conforme solicitado em formulário.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Indicação de link do item, preferencialmente no site do fabricante do produto para análise atinente às especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Em atenção à Informação AGS 1666 (1417203) e em remissão ao item "13. Critérios de Sustentabilidade" do RC/Estudos Preliminares anterior (1404152), apontamos os seguintes critérios de sustentabilidade socioambientais a serem seguidos pela empresa contratada:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n.º 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, exceto quando tratar-se de produtos perigosos. (Obs1.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>), salvo se tratar-se de produto perigoso;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Caso seja aplicável, por se tratar de microfones (Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos - vide Informação AGS 1666 [1417203]), apresentação do Certificado de Regularidade do CTF/APP

Por fim, reiteramos o dito anteriormente no supracitado RC/Estudos Preliminares anterior:

"Vale ressaltar que a experiência em eventos com este tipo de material sugere o uso de pilha não recarregáveis para o transmissor (microfone), pois foi dito reiteradas vezes pelos técnicos de som contratados deste Regional (neste exercício e em exercícios anteriores) que as pilhas recarregáveis interferem na qualidade do som do microfone e por conseguinte na qualidade da palestra/do curso/do evento."

14. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Indisponibilidade Orçamentária		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		

Média	2	Falta de material de apoio didático e interrupção da capacitação/ evento.	Prejuízo do andamento do capacitação/evento, do trabalho do instrutor/palestrante e o aprendizado dos participantes.
Alta	3		
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Aproveitar o equipamento que estiver disponível (na EJE ou de outra unidade do Regional)		Gestor
2			
3			

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Bruno Vitorino Silva Aguiar

Matrícula : 309.16.502

Unidade: Escola judiciária Eleitoral (EJE/PRES)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular:

Nome: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

Matrícula: 309.16.214

Telefone: (81) 3194-9445

E-mail: eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Bruno Vitorino Silva Aguiar

Matrícula: 309.16.502

Telefone: 3194-9216

E-mail: bruno.aguiar@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Titular:

Nome: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

Matrícula: 309.16.214

Telefone: (81) 3194-9445

E-mail: eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Bruno Vitorino Silva Aguiar

Matrícula: 309.16.502

Telefone: 3194-9216

E-mail: bruno.aguiar@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Links de referência para o equipamento objeto deste RC:

1) Shure BLX24/PG58:

https://www.americanas.com.br/produto/67464844?epar=bp_pl_00_go_im_todas_geral_gmv&opn=YSMESP&sellerid=26940041000151&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&i=5b57e8a4eec3dfb1fWzCh#info-section

2) AKG Perception Wireless 45 Vocal:

https://br.akg.com/Perception+Wireless+45+Vocal+Set+Band-A.html?gclid=EAJaIQobChMI9KCWr_Hz7gIVi8DICh3NewToEAAAYASAAEgIFk_D_BwE

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1060778485-microfone-akg-pw-vset-a-45-vocal-dinmico-perception-sem-fio-_JM#position=5&type=item&tracking_id=88b09d8f-809e-4b11-b866-95e059f4b855

https://www.magazineluiza.com.br/microfone-sem-fio-akg-pw45-pro-vocal-uhf-perception-wireless/p/agkekcab0c/im/midi/?&seller_id=doctorcam&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=EAJaIQobChMI3a-bwvHz7gIVGI3ICh2x8w7SEAQYBCABEgK6AfD_BwE

3) Lyco UH-01M:

<https://www.kalifa.com.br/categoria/372/audio-profissional-microfone-sem-fio/produto/2156/sistema-microfone-sem-fio-de-mao-uh-01m-lyco-html>

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1545664303-microfone-sem-fio-de-mo-uhf-lyco-uh01-m-_JM?searchVariation=57265571899#searchVariation=57265571899&position=3&type=item&tracking_id=ed696e9f-3ecb-4ed4-94bc-42c302f5bfa4

4) Sennheiser XSW2 835A:

https://www.americanas.com.br/produto/96216764?pfm_carac=microfone-sem-fio-sennheiser&pfm_index=9&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 19/02/2021, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1437718** e o código CRC **0C91C831**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0000828-83.2021.6.17.8600

1. Objeto Contratado

Aquisição de "sistema de microfone sem fio com receptor e microfone de mão sem fio (transmissor)", para utilização em capacitações e palestras, em atendimento à solicitação da unidade demandante EJE (Escola Judiciária Eleitoral), constante do RC/Estudos Preliminares 1437718.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

No RC/Estudos Preliminares 1437718 a unidade demandante EJE (Escola Judiciária Eleitoral) sugeriu a compra direta (dispensa de licitação) para a presente contratação. Esta SECOM concorda com a sugestão da EJE em razão do valor estimado máximo admitido enquadrar-se no limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) da Lei 8.666/93, o que não justificaria os custos com um procedimento licitatório. Assim, solicitamos que a presente contratação seja processada por meio de Cotação Eletrônica. Ressaltamos que as justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 1437718.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será por MENOR PREÇO ofertado, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" o CATMAT, e também a referência "MICROFONE SEM FIO DE MÃO". Para tal parâmetro, não foram encontradas empresas sediadas local/regionalmente.

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de internet especializados, mas nenhuma das empresas tem sede local/regional.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 30 (trinta) empresas. Do total, apenas 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP são sediadas local/regionalmente mas nenhuma respondeu a nossa consulta.

Portanto, sugere-se que a cotação eletrônica são **não seja exclusiva às ME/EPP**. Outrossim, não é possível estabelecer cota reservada de até 25% do objeto a tais empresas, por impossibilidade física do objeto, além das razões aqui expostas.

6. Vigência do Contrato

Não se aplica.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pela unidades demandante durante a cotação eletrônica;

- Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As proponentes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- A vigência da garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto, com assistência técnica, preferencialmente local ou, alternativamente, em autorizadas do fabricante do produto em todo território nacional;
- Será exigido dos proponentes que apresente Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>), alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, exceto quando tratar-se de produtos perigosos. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>), salvo se tratar-se de produto perigoso;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa (ND)	Cód. BR (CATMAT)	Qte. Máxima	Qte. Mínima	Preço Máx. Admitido	Valor Total
01	kit	<p>Especificações mínimas do equipamento Sistema de microfone sem fio composto por receptor e microfone de mão sem fio (transmissor).</p> <p>Características gerais Tipo do microfone: dinâmico; Padrão polar: cardioide; Conector de áudio: XLR balanceado e P10; Tipo de recepção: receptor UHF; Resposta de frequência de áudio: 35Hz a 14kHz; Alcance: 40m; Cápsula do microfone integrada; Cor preta ou cinza; Duração de bateria com ao menos uma pilha/bateria AA: 08 (oito) horas. A faixa de operação do receptor e transmissor deve ser homologada pela ANATEL.</p> <p>Marca/fabricante: SHURE - BLX Wireless System-BLX24/PG58, AKG Perception Wireless 45 Vocal, Sennheiser XSW2 835A, Lyco UH-01M ou similar.</p>	ND - 52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto)	343388 Descrição:Microfone, tipo: sem fio, referência fabricante: pgx 14 (shure).	02	02	R\$ 1.515,40	R\$ 3.030,80

No caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto neste Termo de Referência, deverá prevalecer esta última.

9.2 Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

A unidade demandante, de maneira a ampliar a concorrência, fez referência - no RC/EP a quatro marcas de microfones de boa qualidade e amplamente comercializadas no mercado. Todavia, o espectro de preços é bastante amplo, pelo que, para efeito de pesquisa de mercado, excluiu-se as marcas com produtos de maior e menor preço, mantendo-se uma faixa intermediária que consegue abarcar pelo menos duas das marcas recomendadas pela unidade solicitante, além de abarcar inúmeras outras marcas disponíveis no mercado.

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT, assim como a referência "MICROFONE SEM FIO DE MÃO".

Também se incluiu na cesta de preços o resultado das pesquisas baseadas no inciso III, do art. 5º, do citado normativo, a fim de se obter preços mais verossímeis.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 30 (trinta) empresas.

Para elaborar a relação de fornecedores, utilizou-se a ferramenta “mapa de fornecedores”, do Banco de Preços, do qual constam os fornecedores que participaram dos últimos certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, para aquisição de material

similar. A chave de pesquisa foi o CATMAT do produto.

Do total, apenas (03) três responderam. Nenhuma das cotações foram utilizadas porque aumentariam a média de preços (Parecer nº 465/2018/ASSDG).

Pesquisou-se também as últimas aquisições relacionadas deste TRE/PE. A última aquisição foi feita através de Cotação Eletrônica, com objeto adjudicado em 29/10/2019, como se depreende do SEI nº 0028598-13.2018.6.17.8000. O preço da aquisição (R\$ 1.850,00) não foi utilizado como parâmetro, por ter mais de 1 (um) ano e por ter especificações distintas ao objeto desta aquisição.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas. Como o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência.

9.3– Custos da Aquisição

Valor total da aquisição: **R\$ 3.030,80** (três mil e trinta reais e oitenta centavos).

A aquisição encontra-se prevista no **Sequencial 193**, do PCI-COMAP 2021.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
----------	------------------	--	------------	--	--------

11. Critérios de Sustentabilidade

Conforme RC/Estudos 1437718 e validação da AGS na Informação 1666 (1417203).

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios de sustentabilidade a serem seguidos pela empresa contratada:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Caso seja aplicável, por se tratar de microfones (Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos - vide Informação AGS 1666 1417203), a proponente vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do **fabricante do produto*** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

**Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, exceto quando tratar-se de produtos perigosos. (Obs1.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>), salvo se tratar-se de produto perigoso;*

- A proponente vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da proponente a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104).

Por fim, vale ressaltar que "a experiência em eventos com este tipo de material sugere o uso de pilha não recarregáveis para o transmissor (microfone), pois foi dito reiteradas vezes pelos técnicos de som contratados deste Regional (neste exercício e em exercícios anteriores) que as pilhas recarregáveis interferem na qualidade do som do microfone e por conseguinte na qualidade da palestra/do curso/do evento."

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

A proponente vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail **secom@tre-pe.jus.br** ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339/ 8198214-1696 (WhatsApp)

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente vencedora;

A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem e no produto;

O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. O prazo de 12 meses de garantia é usual no mercado, pelo que não há necessidade de celebração de contrato.
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito, substituindo ou recolhendo o material para corrigir o defeito apresentado, sem qualquer ônus para o Tribunal;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A proponente vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo a todas as condições nele estabelecidas, assim como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da proponente vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12, deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

É obrigação do Contratante zelar pela manutenção das condições do objeto adquirido.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer fator legal impeditivo para o ato;

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

GESTÃO (EJE)

Titular

Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

CPF 448.327.104-00

Substituto

Bruno Vitorino Silva Aguiar

CPF 002.283.224-64

FISCALIZAÇÃO (EJE)

Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

CPF 448.327.104-00

Substituto

Bruno Vitorino Silva Aguiar

CPF 002.283.224-64

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO/ FORNECEDORES CONSULTADOS (1458193)**

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VITORINO SILVA AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/03/2021, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 15/03/2021, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 16/03/2021, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 16/03/2021, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439583** e o código CRC **42DBE915**.